



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 16

Recife, 26 de janeiro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	4
NEMAM	5

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 78/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000736/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) IRIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1154721, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Divisão de Administração Patrimonial – DAP/DAG para o(a) Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ, com exercício na Direção Administrativa da UABJ, a partir de 16/02/2022.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 79/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005596/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CÁSSIA SOUSA DE MELO BENICIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.005596/2021-18, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.026731/2017-74.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamento transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 71/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025540/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 61/2019-PROGEPE, de 07/01/2019, que concedeu Progressão Funcional ao(à) servidor(a) HELCIO JOSE BATISTA, Matrícula SIAPE nº 2298667, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0503268-57.2020.4.05.8300, da 15ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Recife, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê: [...]

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	20/09/2016 a 19/09/2018	12/12/2018

Leia-se: [...]

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	20/09/2016 a 19/09/2018	A partir de 20/09/2018

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 72/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001171/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria PROGEPE/UFRPE nº 64/2022, de 24/01/2022, que concedeu Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) BARTIRA WANDERLEY ALVES LEITE, Matrícula SIAPE nº 1870275, conforme Despacho nº 3178/2022-SDF-DDP, de 26/01/2022, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê: [...]

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1870275	BARTIRA WANDERLEY ALVES LEITE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAP/PROGEPE	D	06	07	19/12/2021

Leia-se: [...]

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1870275	BARTIRA WANDERLEY ALVES LEITE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAP/PROGEPE	D	07	08	19/12/2021

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

NEMAM

PORTARIA Nº 002/2022-NEMAM DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo 23082.024013/2017-63 e na instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE, SIAPE 1044914; ANTÔNIO JOSÉ TADEU FIGUEIROA, SIAPE 6383001; DANIEL SOARES DOS SANTOS ANDRADE, SIAPE 2070027 E EGBERT WALMERON DUARTE COSTA, SIAPE 2073897 para compor a

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Com fulcro no art. 73, I-b, da lei 8.666/1993, estabeleço a comissão supra para recebimento definitivo dos serviços contratados, através do Contrato nº 005/2019, firmado entre a UFRPE e MGR ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS BLOCOS “A”, “B” E “C” DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, COM REFORMA DOS BANHEIROS E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE CRESCIMENTO, EXECUÇÃO DE FORRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINÁRIAS NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O Termo Definitivo deverá ser elaborado de acordo com o novo modelo existente e todas as informações pertinentes à fiscalização do contrato devem ser digitalizadas e entregues à diretoria com os arquivos separados. (Contrato, aditivos, boletins de medição, Ordens de Serviço (OS), Portarias, etc).

Cumprе ressaltar que se houver alteração importante não se faz necessário aditivo, fazer constar no campo observações do Termo de Recebimento. Além disso, é imprescindível verificar o percentual pago da administração local da obra e inserir todos os dados no SIMEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ TADEU FIGUEIROA
DIRETOR DO NEMAM